



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Weste Nº 10.847

de 14/10/22 PL

Joyce

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 2691

de 13/10/22 PL

Joyce

Visto

TERMO ADITIVO N.º 013 DO CONTRATO N.º 2019199/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019

Objeto: Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorizado pela cláusula décima primeira do contrato original, fica incluído no Anexo I do Contrato n.º 2019199/2019 a cobertura de seguro para o Veículos abaixo relacionado, conforme documentação anexa, visto que o mesmo foi recebido pelo município, após ao processo licitatório que originou a este contrato, nas seguintes condições e coberturas:

1 – Automóvel Tipo Ambulância, MARCA RENAULT, modelo MASTER L2H2VRIOA, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA SDW9G86, CHASSI 93YF6200XPJ266148, de propriedade do Município de Pato Bragado – Secretaria de Saúde, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- b) RCF - Danos Materiais R\$ 100.000,00
- c) RCF - Danos Corporais R\$ 200.000,00
- d) RCF - Danos Morais R\$ 30.000,00
- e) APP – Morte Acidental R\$ 50.000,00
- f) APP - Invalidez permanente, total ou parcial R\$ 50.000,00
- g) APP – Despesas médicas e hospitalares R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de franquia de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|------------|-------|
| 2 | 2002 | 04 | 122 | 1050 | 2 | 236 | 3390396903 | 505 |

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 13 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
000105
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
-Dados: 2022.10.13 16:35:17
-03'00'
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049
GENTE SEGURADORA S.A. – CONTRATADA
MARCELO WAIS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 156 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabellionato

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 22 de junho de 2022
Rec. Firma: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80
0450.01.2100006.67314

Tabelaionato de Notas
Lays de Oliveira Mello
EXC. AUTORIZADA

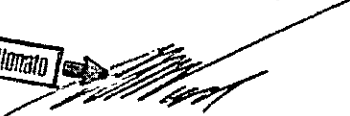


gente
seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de junho de 2022.


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal, Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01294-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 22/06/2022 16:20:54 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 22 de junho de 2022 16:55:47 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/10/002944 de Aditivo de R\$ 1250,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

PARECER JURÍDICO 200/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/10/002944

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de realização de Aditivo no valor de R\$ 1250,00, para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo, com aditivo de valor requerido de R\$ 854,05, ao valor anteriormente previsto, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto prevê da Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

| LOTE | ITEM | MED. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | V.UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|--------|---|-----------|-----------|
| 1 | 1 | UNID. | 01 | Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos) | 90.000,00 | 90.000,00 |
| LOTE | ITEM | MED. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | V.UNIT | TOTAL |
| 3 | 1 | UNID. | 01 | Contratação de seguro da frota municipal (ônibus) | 56.000,00 | 56.000,00 |

A solicitação de aditivo se justifica pela inclusão do automóvel do tipo Ambulância Renault Master Placas SDW9G86, Chassi 93YF6200XPJ266148, de propriedade do município de Pato Bragado – Gabinete do Prefeito, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 149/2021, com contrato nº 2021234/2021, conforme consta da nota fiscal eletrônica nº 000.000.766 série 001 em anexo.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/10/002944 de Aditivo de R\$ 1250,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo ao contrato com a seguradora contratada com adição total de R\$ 1250,00 ao valor anteriormente previsto, referente ao Contrato nº 2019199/2019, Pregão Presencial Nº 140/2019.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O presente contrato até o já conta com 12 (doze) termos aditivos, sendo 03 (três) deles de prorrogação do prazo de vigência do Contrato e seu reajuste anualmente permitido, e os demais de aditivos e supressões no objeto para inclusão ou exclusão de veículos.

Sua última prorrogação ocorreu por meio do Termo Aditivo nº 012, que prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, até

tendo o último, Termo Aditivo nº 007, prorrogado sua vigência por 12 meses, até 30 de setembro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de Setembro de 2023.

Assim, evidencia-se que o presente contrato encontra-se vigente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/10/002944 de Aditivo de R\$ 1250,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

O valor originalmente contratado foi de R\$ R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em 19 de Setembro de 2019.

Sendo que para o Lote nº 01, que engloba ambulâncias, o valor era de R\$ 90.000,00 à época.

Assim, devemos verificar se a soma dos aditivos já realizados no presente Lote, também sem atualizações, chega ao valor de R\$ 15.653,68, conforme somatório abaixo:

| | | | |
|--------|--------|------------|-----------|
| TA001 | LOTE 1 | 24/10/2022 | 3.281,52 |
| TA002 | LOTE 1 | 26/12/2019 | 7.644,92 |
| TA 003 | LOTE 1 | 06/02/2020 | 1.229,53 |
| TA 004 | LOTE 1 | 15/02/2020 | 557,99 |
| TA 005 | LOTE 1 | 18/09/2020 | 200,00 |
| TA 009 | LOTE 1 | 21/12/2021 | 1.885,67 |
| TA11 | LOTE 1 | 13/07/2022 | 854,05 |
| | | total | 15.653,68 |

Verifica-se que o valor a ser acrescido está dentro da limitação prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação do veículo que é de propriedade da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/10/002944 de Aditivo de R\$ 1250,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para incluir os novos veículos de propriedade ou sob poder da Administração Municipal, conforme justificativas apresentadas.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Adição de R\$ 1250,00 ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa GENTE SEGURADORA S.A. Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 13 de outubro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022
OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/10/002944
Data Protoc.: 13/10/22
Requerente : NEILI KOCH
CPF.....: 005.105.519-80
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro.: Rua CURITIBA
Complem.:
Fone.....: 45 98805-0501
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019199/2019;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A. ;
ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À 1.250,00;
CONFORME SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

| DATA | DESTINO |
|------------|-----------------|
| 13/10/2022 | Revisões - Cors |
| | |
| | |
| | |
| | |


Assinatura Requerente

2022/10/002944 Data:13/10/2022
17-PROTOCOLO Hora:08:40:22
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:NEILI KOCH
CPF/CNPJ...:00510551980
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENT
E AO CONTRATO Nº 2019199/2019; CONTRA
TADA: GENTE SEGURADORA S. A. ; ADITIV



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato: Nº 2019199/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Início de Vigência: 01/10/2019. Término de Vigência: 01/10/2023

ADITIVO DE PRAZO,

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Inclusão do veículo Ambulância Placas SDW 9G86, ao seguro.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- O objeto entregue atendeu às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A empresa prestou toda assistência solicitada via online e nos casos em que houve necessidade enviou representante que pessoalmente sanou os problemas que havia;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Existe a necessidade de inclusão do veículo Ambulância Placas SDW 9G86 ao seguro, uma vez que este garante mais segurança para os usuários e motoristas em caso de um acidente, quanto para o município, considerando ainda o casco do veículo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 1030114002.047000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69.02.00 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
FONTE DE RECURSO: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Nome do Fiscal do Contrato: Cleiton Gentelini

CPF: 069.102.989-00

Assinatura: Cleiton Gentelini

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold.

CPF: 059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cristiane Arnhold . Recebido em: 13/10/22.

Pato Bragado, 13 de outubro de 2022.

Neili Koch
CPF: 005.105.519-80
Secretaria Munic. de Saúde
Neili Koch

Secretaria Municipal de Saúde Pato Bragado



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.161474.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

| DADOS DA PROPOSTA | | | | |
|--|--|---|--|-------------------------------|
| Data da Cotação: 10/10/2022 | Válida por: 10 Dias | Início Vigência: 24h do dia 10/10/2022 | Fim Vigência: 24h do dia 01/10/2023 | Renova apl: |
| DADOS DO SEGURADO | | | | |
| Proponente: PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | | | | |
| CNPJ/CPF: 95719472000105 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável | | |
| Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 | | | | CEP: 85948000 |
| Bairro: CENTRO | Município: PATO BRAGADO | | UF: PR | |
| DADOS DO CORRETOR | | | | |
| Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | | | Sucursal: 001 | SUSEP: 1020151012 |
| DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO | | | | |
| Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R\$ 1.250,00 | Demais parcelas: R\$ 0,00 | |
| Parcela | Valor | Data | | |
| 1 | R\$ 1.250,00 | 17/10/2022 | | |
| COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO | | | | |
| Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.250,00 | Valor de frac.: R\$ 0,00 | Custo de Emissão: R\$ 0,00 | IOF: R\$ 0,00 | Prêmio Total: R\$ 1.250,00 |
| OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA | | | | |
| A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto. Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo: | | | | |
| Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | | Grau de relacionamento: | |
| Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a Integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR. | | | | |



Proposta de Seguro 01.31.161474.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

| | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Nº Item: 47 | Marca: RENAULT | Modelo: MASTER L2H2VRIOA | Placa: SDW9G86 | fipe: 025197-6 |
| | Chassi: 93YF6200XPJ266148 | Ano/Mod: 2022/2023 | Zero KM: Sim() Não(X) | |
| Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS | | Combustivel: DIESEL | Passageiros: 8 | Produto: LICITACAO |
| Bônus: 0 | | | | |
| COBERTURAS | | | | |
| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio | |
| CASCO (COMPREENSIVO) | R\$ 19.219,70 | VMR 100% | R\$ 657,40 | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 30,97 | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 29,27 | |
| RCF - DANOS MORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 9,70 | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00* | R\$ 6,02 | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00* | R\$ 13,29 | |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00* | R\$ 7,55 | |
| PANE SECA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,90 | |
| LANTERNAS | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,97 | |
| FAROIS | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,28 | |
| RETROVISORES | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,12 | |
| CHAVEIRO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,40 | |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10,17 | |
| PARA-BRISA TRASEIRO | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,59 | |
| VIDROS LATERAIS | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,75 | |
| GUINCHO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 134,34 | |
| TROCA DE PNEU | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,69 | |
| CARGA DE BATERIA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,32 | |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 327,27 | |
| TOTAL | | | R\$ 1.250,00 | |
| Quilometragem de guincho Ilimitado ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) Ilimitado ; | | | | |

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

| |
|--|
| OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA |
| Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas. |
| Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar . |
| PERFIL DE RISCO |
| Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; |

**Proposta de Seguro 1.31.161474.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

**Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.161474.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpra integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01323693871

PLACA

SDW9G86

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223545805530



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

91486665198

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER L2H2VRIOA

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93YF6200XPJ266148

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

1.43

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TC704C211375

CMT

3.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

08P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

05/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

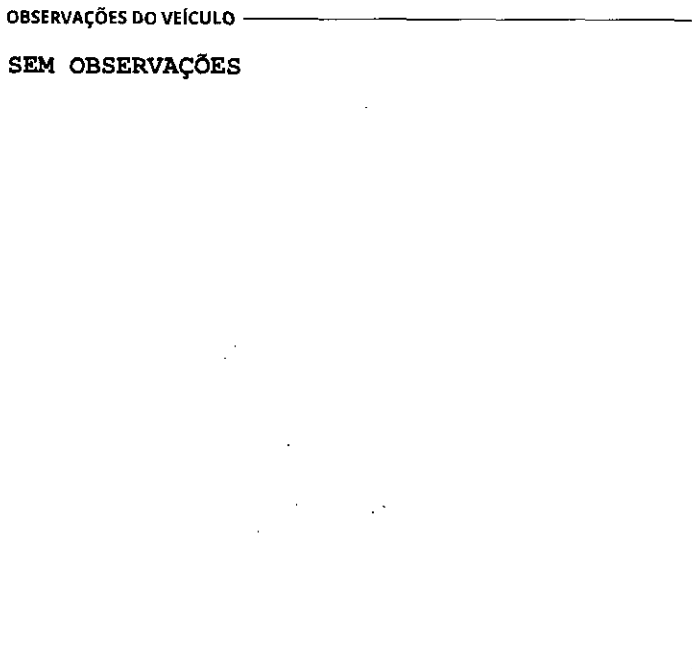
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

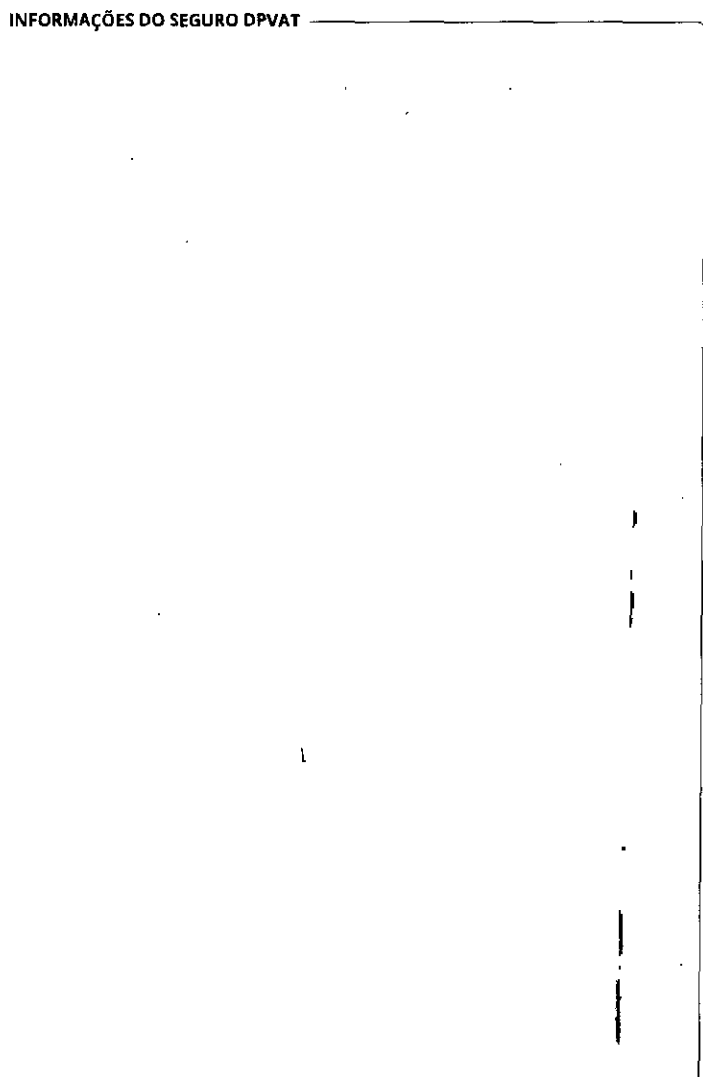
*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.


Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

| | | |
|--|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.766 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|--|
| VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI ROD. BR 101 SUL, SN - KM 86,2 - PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes, PE - CEP: 54335000 - Fone/Fax: 8134796460 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.766 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2622 0920 3517 0000 0138 5500 1000 0007 6615 7601 0135 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|--|--|--|

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adq.ou receb.de terc.dest. a não contribuinte | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220088173792 - 27/09/2022 15:19 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 057868352 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 20.351.700/0001-38 |

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | | CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05 | DATA DA EMISSÃO 27/09/2022 |
| ENDEREÇO AV WILLY BARTH, 2885 - | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/09/2022 |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | FONE/FAX | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:14 |

| |
|---|
| FATURA |
| / Num.: 766 / V. Orig.: 238.990,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 238.990,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 238.990,00 | VALOR DO ICMS 28.678,80 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 238.990,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 238.990,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|--------------|------------|------------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 022 | MASTER RENAULT, MSU FGT 1 223 M6 2022 2023 CH 93YF6200XPJ266148, OKM, COMB. DIESEL, COR BRANCA, POT. 136 CV L2H2 | 87042190 | 000 | 6108 | UN | 1,0000 | 238.990,0000 | 238.990,00 | 238.990,00 | 28.678,80 | | 12,00 | |

Cleiton
CLEITON GENTELINI
 CPF: 069.102.989-00
 Fiscal de Contratos

Neilij Koch
Neilij Koch
 CPF: 005.105.519-80
 Secretária Munic. de Saúde

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9959092 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 27/09/2022, Valor: 238.990,00 CONTRATO 2021234/2021 - PREGÃO ELETRONICO N 149/2021 - PROCESSO LC N 280 - HOMOLOGADO EM 06/12/2021 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGEN CIA 5740-1 - CONTA CORRENTE: 54458-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1580 - CONTA CORRENTE 00005317-3 - ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CO NVENIO ICMS 51/00. | RESERVADO AO FISCO |

GENTE SEGURADORA S/A

Motriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ nº 00.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE nº 01.31.0104807.439927 DATA DE EMISSÃO 21/10/2022 PROPOSTA 9161474

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 10/10/2022 às 24 horas do dia 01/10/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/10/2022 às 24 horas do dia 01/10/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO
000001 439927

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZAO SOCIAL CPF/CNPJ COD. CLIENTE
PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO 95.719.472/0001-05 01021373

ENDERECO CEP BAIRRO
AV. WILLY BARTH, 2885 85948-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
PATO BRAGADO PR (45) 3282-1355 leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PREMIO

| PREMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 1.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| IOF (R\$) | PREMIO TOTAL (R\$) | JUROS (%) |
| 0,00 | 1.250,00 | 0,0000 |

FORMA DE PAGAMENTO

| TIPO DE COBRANCA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| BOLETO | 01 | 21/11/2022 | 0,00 | 1.250,00 |

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR COD. SUSEP COD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA 1020151012 0101218

CNPJ TELEFONE E-MAIL % PART.
17.715.413/0001-55 (44) 302-33637 LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR 100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.439927

DATA DE EMISSÃO 21/10/2022

PROPOSTA 161474

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

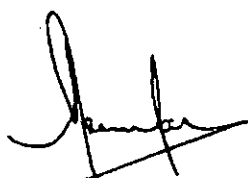
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.


O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2022



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 91.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 90

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE nº 01.31.0104807.439927 DATA DE EMISSÃO 21/10/2022 PROPOSTA 9161474
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

COBERTURAS DA APÓLICE

| Cobertura | Valor Prêmio (R\$) |
|---|--------------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | 657,40 |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 6,02 |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 13,29 |
| APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES | 97,55 |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 30,97 |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 29,27 |
| RCF - DANOS MORAIS | 9,70 |
| GUINCHO | 134,34 |
| TROCA DE PNEU | 0,69 |
| CARGA DE BATERIA | 0,32 |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | 1327,27 |
| PANE SECA | 0,90 |
| LANTERNAS | 3,97 |
| FAROIS | 4,28 |
| RETROVISORES | 6,12 |
| CHAVEIRO | 0,40 |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | 10,17 |
| PARA-BRISA TRASEIRO | 4,59 |
| VIDROS LATERAIS | 2,75 |

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.
Opção contratada: Gente Auto
3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ nº 00.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.439927 DATA DE EMISSÃO 21/10/2022 PROPOSTA 161474
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 10/10/2022 às 24 horas do dia 01/10/2023.

ITEM DA APOLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|------------------------|------------------|
| 000047 | SDW9G86 | Não Informado | 2022/2023 | MASTER L2H2VRIOA |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 93YF6200XPJ266148 | 025197-6 | 8 | PICK-UPS PESADAS CARGA | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | IMPORTADOS |
| 0/0 | NORMAL | RENAULT | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------------------------|-----|--------|----------|-----------------|------------|
| Nenhum Equipamento/Acessório | | | | | |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|------------------|--------|-----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Tabela FIPE 100% | 657,40 | 19.219,70 | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 100.000,00 | 30,97 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 29,27 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 30.000,00 | 9,70 | - | - | - |
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 50.000,00* | 6,02 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 50.000,00* | 13,29 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | 50.000,00* | 7,55 | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|--|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 134,34 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,69 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,32 | - | - | - |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | Contratado | 327,27 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| PANE SECA | Contratado | 0,90 | - | - | - |
| LANTERNAS | Contratado | 3,97 | 150,00 | - | - |
| FARÓIS | Contratado | 4,28 | 150,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 6,12 | 150,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,40 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 10,17 | 500,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 4,59 | 500,00 | - | - |

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 91201-900
CNPJ nº 00.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 911
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE nº 01.31.0104807.439927 DATA DE EMISSÃO 21/10/2022 PROPOSTA 9161474
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO
VIDROS LATERAIS Contratado de 2,75 por 500,00

OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS

Este item foi contratado na modalidade "Valor de Mercado Referenciado" que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.
Dano Moral, é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V; salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 91201-900
CNPJ nº 09.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 911
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 - Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE nº 01.31.0104807.439927 DATA DE EMISSÃO 21/10/2022 PROPOSTA 9161474

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
ger CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.gente seguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

gente
seguradora

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE nº 01.31.0104807.439927 DATA DE EMISSÃO 21/10/2022 PROPOSTA 9161474
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RADIO FREQUENCIA TRACKER OU SIMILAR, PARA OS VEICULOS DE CARGA COM VALOR INFERIOR A R\$ 109.999,99 OBRIGATORIO DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO TRACKER OU SIMILAR, TECNOLOGIA DUPLA, COM MONITORAMENTO, PARA OS VEICULOS COM VALOR ENTRE R\$ 110.000,00 E R\$ 180.000,00 E OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO HIBRIDO (SATELITE + GSM + PERIFERICOS DE BLOQUEIO) E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA OS VEICULOS COM VALOR SUPERIOR A R\$ 180.000,01 PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICoes, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCoes ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO). CASO HAJA DESISTENCIA DO SERVICO DE RASTREAMENTO, O SEGURADO DEVERA COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURADORA.